



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI Nº 473/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, num total de R\$ 1.671.350,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 28º dia do mês de agosto de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 28.08.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nortelândia



ANEXO ÚNICO

Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	001-GABINETE DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	20009- MANUT. E ENC/ C/ SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
72- 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO		0100. Recursos ordinários	8.000,00
75- 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100. Recursos ordinários	10.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	18.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 03.001.04.122.0004.20009	
() Operações de crédito		Para: 03.001.04.122.0004.20009	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 67: 03.001.04.122.0004.20009 – 31.90.11 VENC. E VANTAGENS FIXAS			18.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			18.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	126- TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
Programa:	0008- ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
Ação:	20188- MANUT. E ENC. C/ DEPTO REMESSA INF. ELETR. INSTITUC.		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
122- 31.91.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100. Recursos ordinários	1.600,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 1.600,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED. 94: 03.002.04.122.0004.20071 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.600,00
TOTAL DA COBERTURA:			1.600,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	003 – COORDENADORIA DE FINANÇAS, FISCSL. E CONTABILIDADE		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Programa:	0008- ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
Ação:	20012- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CONTABILIDADE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
232- 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100. Recursos ordinários	10.000,00
233- 3.3.90.14 – DIARIAS PESSOAL CIVIL		0100. Recursos ordinários	1.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	11.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED 239: 03.003.04.123.0008.20066 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
RED 238: 03.003.04.123.0008.20066 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00
RED 231: 03.003.04.123.0008.20012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00
RED 224: 03.003.04.125.0007.20016 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			11.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	02-GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	003- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO		
Função:	04-ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002- APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	20008- MANUT. E ENC. C/ JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
45- 33.90.14. DIARIAS PESSOAL CIVIL		0100. Recursos ordinários	700,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 700,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 60: 02.006.14.422.0072.20192 – DIARIAS PESSOAL CIVIL			700,00
TOTAL DA COBERTURA:			700,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	15- URBANISMO		
Subfunção:	451- INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026- INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	10015- AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVIES		0100. Recursos ordinários	40.000,00
CRIAR REDUZIDO			
CRÉDITO () Suplementar (X) Especial		TOTAL R\$	40.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(X) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRATIVO		
Subfunção:	126- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Programa:	0005- MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA		
Ação:	20011- MANUT. E ENC. C/ DEPTO INFORMATICA E T.I		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
105- 31.91.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100. Recursos ordinários	2.500,00
104- 31.90.11. VENC. VANTAGENS FIXAS		0100. Recursos ordinários	8.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	10.500,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED. 100: 03.002.04.122.0004.20173 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.500,00
RED. 87: 03.002.04.128.0006.20021 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			10.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	001-GABINETE DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	131- COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Programa:	0003- DIVULGAÇÃO OFICIAL		
Ação:	20010- DIVULGAÇÃO OFICIAL NO GAB. SEC. ADMIN. PLAN E FINANÇAS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
65- 33.90.39. SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		0100. Recursos ordinários	6.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	6.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 228: 03.003.04.125.0007.20016– 33.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			6.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			6.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	451- INFRA ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0002- APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	20069- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE OBRAS, ENGENH. E PROJETOS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
92- 33.90.39. SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		0100. Recursos ordinários	13.900,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 13.900,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 243: 03.003.04.123.0008.20066– 33.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA			13.900,00
TOTAL DA COBERTURA:			13.900,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	001-GABINETE DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
Função:	04- ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	20009- MANUT. E ENC/ C/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇ		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
68- 31.90.13. OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100. Recursos ordinários	7.500,00
70- 31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100. Recursos ordinários	13.500,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	21.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED. 88: 03.002.04.451.0002.20069 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.000,00
RED 100: 03.002.04.122.0004.20173 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000,00
RED 753: 03.002.04.123.0008.20193 – VENC. VANTAGENS			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			21.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS		
Função:	18-GESTÃO AMBIENTAL		
Subfunção:	695-TURISMO		
Programa:	0031-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Ação:	20176-URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO PRAIA NORTEFLAY		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
209- 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO		0100. Recursos ordinários	10.000,00
210- 33.90.36 SERVIÇOS PESSOA FISICA		0100. Recursos ordinários	6.000,00
211-33.90.39 SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0100. Recursos ordinários	2.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 18.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.		
() Operações de crédito			
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.		
() Créditos reabertos			
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 212: 03.002.18.695.0031.20176.4.4.90.30 – Material de Consumo			10.000,00
Red: 215: 03.002.18.695.0031.20176.4.4.90.51 – Obras e instalações			6.000,00
Red: 216: 03.002.18.695.0031.20176.4.4.90.51 – Obras e instalações			2.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			18.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002 – COORDENADORIA DE ADM, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função:	04- ADMINISTRATIVO		
Subfunção:	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0006- ADM. DESENVOLVIMENTO DEE RECURSOS HUMANOS		
Ação:	20020- MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
108- 31.90.11. VENC. E VANTAGENS FIXAS		0100. Recursos ordinários	12.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 12.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED. 87: 03.002.04.451.0002.20069 – VENC E VANTAGENS FIXAS			12.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			12.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



CRIAR AÇÃO

Órgão:	07- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECON, AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	002- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Programa:	0030 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
Ação:	10024 CONST. POÇOS ARTES. RESERV. SIST. DISTR.DE AGUA		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		0124- REC ORDINÁRIOS	122.000,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	07 SECRETARIA MUN DESENV ECON, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Programa:	0029		
Ação:	20077 MANUT. E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
319011	0100		5.000,00
319013	0100		1.000,00
319113	0100		1.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			7.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
679.07.002.20.511.0030.10024.449051.0124			7.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			7.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	07 SECRETARIA MUN DESENV ECON, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função:	23 COMERCIO E SERVICOS		
Subfunção:	691 PROMOÇÃO COMERCIAL		
Programa:	0032 COMERCIALIZAÇÃO		
Ação:	20203 MANUTENÇÃO ENCARGOS COM FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
339036		0100	5.000,00
339039		0100	5.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			10.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA. () Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
679.07.002.20.511.0030.10024.449051.0124			10.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	07 SECRETARIA MUN DESENV ECON, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	001 GABINETE DE DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:	20 AGRICULTURA		
Subfunção:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	2075 MANUT. ENC. GABINETE DE DESENV ECON, AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
319011	0100	60.000,00	
319013	0100	5.000,00	
319113	0100	15.000,00	
339030	0100	50.000,00	
339036	0100	50.000,00	
339039	0100	50.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	230.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
679.07.002.20.511.0030.10024.449051.0124		230.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Obs:

Órgão:	07 SECRETARIA MUN DESENV ECON, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	003 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Função:	22 INDUSTRIA		
Subfunção:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Programa:	0029 PROMOÇÃO DA ECONOMIA		
Ação:	20079 MANUT. E ENCARGOS COM PARQUE INDUSTRIAL		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
339036		0100	5.000,00
339039		0100	10.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	15.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
679.07.002.20.511.0030.10024.449051.0124			15.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			15.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ação:	20032. MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE GESTÃO ADM.FIN DA SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
311. VENCIMENTO E VANTANTAGENS FIXAS PESSOAL		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	15.000,00
TOTAL			15.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(x) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20178	
() Operações de crédito		Para: 20032	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.317.10.301.0023.20178. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			15.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			15.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Os saldos dos elementos de despesas não são suficientes para a manutenção das despesas com pessoal a serem realizadas, sendo reduzindo do Ação, manut. e enc. c/ administrativo Psf2, por não haver servidor efetivo na folha de Pagamento.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0070. VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ação:	20070. MANUT. E ENC. C/ DEPT COORDENAÇÃO DA SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
350. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	4.000,00
TOTAL			4.000,00
CRÉDITO () Suplementar (x) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20178	
() Operações de crédito		Para: 20032	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.317.10.301.0023.20178. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			4.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20035. MANUT. E ENC. C/ CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
346.RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO		0142.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS ESTADO	15.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
			15.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Motivo desta solicitação de Crédito Especial e pelo Excesso de arrecadação.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DOS SUS		
Ação:	20191. MANUT. E ENC. C/ GABIINETE DA SEC.DE SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
330. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	30.000,00
TOTAL			30.000,00
CRÉDITO () Suplementar (x) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20034	
() Operações de crédito		Para: 20191	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.359.10.301.0067.20034 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			30.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			30.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DOS SUS		
Ação:	20211. MANUT. E ENC. C/ DEPT DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
337. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	6.500,00
TOTAL			6.500,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20178	
() Operações de crédito		Para: 20211	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.317.10.301.0023.20178. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			6.500,00
TOTAL DA COBERTURA:			6.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20033- MANUT. E ENC. C/ PASCOS/PASCAR PSF1		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
356. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	28.000,00
TOTAL			28.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20216	
() Operações de crédito		Para: 20033	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.372.10.301.0067.20216. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 114			28.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			28.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20060- MANUT. E ENC. C/ PASCOS/PASCAR PSF2		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
361. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	22.000,00
TOTAL			22.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20060	
() Operações de crédito		Para: 20060	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.361.10.301.0067.20060. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 114			22.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			22.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20061- MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF1		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
364. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	2.000,00
TOTAL			2.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20060	
() Operações de crédito		Para: 20061	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.399.10.301.0067.20223. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 114			2.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			2.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20062. MANUT. E ENC. C/ FISIOTERAPIA - CRIDAC		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
419. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	20.000,00
TOTAL			20.000,00
CRÉDITO () Suplementar (x) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20178	
() Operações de crédito		Para: 20062	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.317.10.301.0023.20178. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			20.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067 – ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20218. MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
383. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	21.000,00
TOTAL			21.000,00
CRÉDITO () Suplementar (x) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20034	
() Operações de crédito		Para: 20218	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.359.10.301.0067.20034. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 102			21.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			21.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20219- MANUT. E ENC. C/ SAÚDE BUCAL PSF2		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
388. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	46.000,00
TOTAL			46.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20223	
() Operações de crédito		Para: 20219	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.399.10.301.0067.20223. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 114			46.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			46.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20225 - MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
409. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	25.000,00
TOTAL			25.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20226	
() Operações de crédito		Para: 20225	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.413.10.301.0067.20226. 3.1.90.11.00.00 – VENC.E VANT.FIXAS PESSOAL– FONTE 114			25.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			25.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20227 - MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
427. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	12.000,00
TOTAL			12.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Excesso de Arrecadação.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	20064- MANUT. E ENC. C/ ENFERMAGEM PSF2		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
416. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	52.000,00
TOTAL			52.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: excesso de arrecadação			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	002. COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	305. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0070. VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ação:	20065 - MANUT. E ENC. C/ VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
432. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	17.000,00
TOTAL			17.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Excesso de Arrecadação.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	003. COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	305. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0070. VIGILANCIA EM SAÚDE		
Ação:	20215 - MANUT. E ENC. C/ VIGILANCIA AMBIENTAL		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
436. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0114.TRANSFERENCIA DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAÚDE – UNIÃO	3.000,00
TOTAL			3.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Excesso de Arrecadação			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	003. COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	303. SUPORTE PROFILATICO E TERAPÊUTICO		
Programa:	0069. ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
Ação:	20037- MANUT. E ENC. C/ FARMACIA BÁSICA		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
575. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	44.000,00
TOTAL			44.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	004. COORDENAÇÃO DE FARMACIA E EXAMES		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20213- MANUT. E ENC. C/ AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
440. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	23.000,00
TOTAL			23.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	004. COORDENAÇÃO DE FARMACIA E EXAMES		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	305. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Programa:	0070. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20214- MANUT. E ENC. C/ LABORATÓRIO E SALA DE COLETA		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
447. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	26.000,00
TOTAL			26.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	005. COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E FROTAS		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	20212- MANUT. E ENC. C/ CENTRAL DE REGULAÇÃO		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
453. VENCIMENTOS E VANTAGUENS FIXAS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	114.000,00
TOTAL			114.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Vencimentos e Vantagens Fixas.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20191. MANUT. E ENC. C/ GABINETE DA SECRET. SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
39.OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	56.000,00	
TOTAL		56.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		0068.20212.0067.20218 0067.20217 0067.20034	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Red.458.10.301.0068.20212. 3.3.90.39.00.00 – 39.OUTROS SERV. P. JURÍD. – FONTE 102		30.000,00	
Red.387.10.301.0067.20218. 3.3.90.39.00.00 – 39.OUTROS SERV. P. JURÍD. – FONTE 102		13.000,00	
Red.379.10.301.0067.20217. 3.3.90.39.00.00 – 39.OUTROS SERV. P. JURÍD. – FONTE 102		2.000,00	
Red.382.10.301.0067.20034. 3.3.90.39.00.00 – 39.OUTROS SERV. P. JURÍD. – FONTE 102		11.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:		56.000,00	
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O saldo dos elementos de despesas não são suficientes para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade aquisição de materiais de consumo e serviços de pessoas jurídica,			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAUDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20191. MANUT. E ENC. C/ GABINETE DA SECRET. SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
30. MATERIAL DE CONSUMO		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	28.000,00
TOTAL			28.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 0067.20218 0068.20212 0067.20217	
() Operações de crédito		Para: 0023.20191	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.404.10.301.0067.20218. 3.3.90.30.00.00 – 30. MATERIAL DE CONSUMO D. – FONTE 102			4.0000,00
Red.456.10.301.0068.20212. 3.3.90.30.00.00 – 30. MATERIAL DE CONSUMO D. – FONTE 102			20.000,00
Red.403.10.301.0067.20217. 3.3.90.30.00.00 – 30. MATERIAL DE CONSUMO D. – FONTE 102			3.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			28.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O saldo dos elementos de despesas não são suficientes para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade aquisição de materiais de consumo.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE PROTECAO SOCIAL DIRIGIDA		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0021-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20179-MANUT. E ENC C/ SERVICO SOCIAL ESPECIAL		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACAO DIRETA		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
634-36-OUTROS SERVICOS DE TERC.PESSOA FISICA		0100-RECURSO PROPRIO	28.000,00
CRÉDITO ADICIONAL () Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
(X) omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
OBS:E NECESSARIO A CRIACAO DO ELEMENTO DE DESPESA 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA COM A FONTE 0100 POIS O MESMO NÃO CONSTA NO ORCAMENTO ATUAL.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	243-ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	00011-ATENCAO SOCIAL E ASSISTENCIAL		
Ação:	20184-MANUT. E ENC. C. O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PPI		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
595-339036-OUTRO SERVICO DE TERC PESSOA FISICA		0129 RECURSO ORDINARIO	3.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
(X) Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
723-06-002-08-243-0011-20184-DIARIA PESSOA CIVIL			3.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	005-COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	241-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0011-ATENCAO ASSISTENCIA E SOCIAL		
Ação:	20196 -MANUT. E ENC. C/CONSELHO TUTELAR		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACAO DIRETA		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
644-339036-OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA		0100-RECURSO ORDINARIO	2.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
REDUZIDO-643-06-005-08-243-0011-20196-MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	001-GABINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0021- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20039 -MANUT. E ENC. C/ SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACAO DIRETA		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
592-339036-OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA		0100-RECURSO ORDINARIO	43.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



CRIAR DOTAÇÃO E AÇÃO

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	003-COORDENADORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA-CRAS		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	241-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0019-VALORIZAR AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE		
Ação:	-MANUT. E ENC. C. TERCEIRA IDADE		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACAO DIRETA		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO		0129-RECURSO ORDINARIO	10.000,00
339039-OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA		0129-RECURSO ORDINARIO	23.000,00
339036- OUTROS SERV PESSOA FISICA		0100- RECURSO PRÓPRIO	6.000,00
CRÉDITO ADICIONAL () Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$ 41.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED 774			19.000,00
RED 775			20.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			39.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER	
Unidade:	001-GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,DESP.LAZER	
Função:	12-EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361- ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	20221-MAN.E ENC.CV GAB,DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.LAZER	
Categoria econômica:		
Grupo de Natureza:		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:
462—31.90.11-VENC.E VANT.FIXAS - PESSOAL		100 62.000,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
() Excesso de arrecadação		Para:
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	() Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
500-31.90.36-OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA		4.500,00
471-44.90.30-MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
473-44.90.39-OUT.SERV.TERC.P.JURIDICA		4.000,00
474-44.90.51-OBRA S E INSTALAÇÕES		7.000,00
506-44.90.52-EQUIP.E MAT.PERMANENTE		3.000,00
507-44.90.30-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
508-44.90.36- OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA		3.000,00
509-44.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		5.000,00
510-44.90.51-OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 100		5.000,00
511-44,90.51- OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 122		2.000,00
512-44.90.30- MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
513-44.90.36- OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA		1.000,00
514-44.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		2.000,00
515-44.90.51- OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 100		2.000,00
516-44.90.51- OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 122		1.000,00
517-44.90.52- EQUIP.E MAT.PERMANENTE- FONTE 100		1.000,00
518-44.90.52- EQUIP.E MAT.PERMANENTE - FONTE 122		1.000,00
537-44.90.30- MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
538-44.90.36- OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA		1.000,00
539-44.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		3.000,00
540-44.90.51- OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 100		3.000,00
541-44.90.51- OBRA S E INSTALAÇÕES - FONTE 122		1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:		62.500,00
Justificativa para os créditos adicionais:		



Prefeitura Municipal de Nortelândia



☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	001-GABINETE DE EDUCAÇÃO,CULT.DESP.E LAZER		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	20221-MAN.E ENC.CV GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.LAZER		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
464-31.91.13-OBRIIG.PATRONAIS		101	13.000,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
☐ Superávit financeiro	☐ Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
☐ Excesso de arrecadação		Para:	
☒ Anulação de dotações	☐ Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
☐ Operações de crédito		Para:	
☐ Excesso de convênios	☐ Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
☐ Créditos reabertos		Para:	
	☐ Suplementação: já autorizado pela LOA. ☐ Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
497-31.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.500,00
499-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			1.500,00
501-33.90.39-OUT.SERV.TERC.PESSOAL JURIDICA			10.000,00
			13.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
☐ variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
☐ incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
☐ omissões orçamentárias			
☐ fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	001-GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,DESP.LAZER		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361- ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BASICA		
Ação:	20221-MAN.E ENC.C/GAB,DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.LAZER		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
468—33.90.39-OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA		100	35.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	002-COORD. DE GESTÃO TÉCN.PEDAGÓGICA DA EDUC.INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENS.INFANTIL		
Ação:	20050-MAN.E ENC.CENS.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
477-31.90.11-VENC.E VANT.FIXAS-PESSOAL		100	59.700,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
546-31.90.11-.VENC.E VANT.FIXAS - FONTE 119			20.000,00
547-31.91.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 119			6.000,00
548-33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 119			4.000,00
549-33.90.36- OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA - FONTE 119			2.000,00
550-33.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA - FONTE 119			16.000,00
552-44.90.52-EQUIP.E MAT.PERMANENTE - FONTE 122			2.000,00
560-33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
561-33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
563-33.90.36- OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA			1.000,00
564-33.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA			1.500,00
565-33.90.39- OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA			1.000,00
469-44.90.52- EQUIP.E MAT.PERMANENTE			3.200,00
			59.700,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP E LAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20050-MAN.E ENC.CENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
479-31.91.13-OBRIg.PATRONAIS		101	12.500,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
496-31.90.11- VENC.E VANT.FIXAS			10.000,00
500-33.90.36-OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA			2.500,00
			12.500,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20238-MAN.E ENC.CAENSINO INFANTIL-CRECHE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
485-31.90.11-VENC.E VANT.FIXAS			70.500,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
469-44.90.52-Equip.e Mat.Permanente			9.800,00
470-44.90.52-Equip.e Mat.Permanente			1.000,00
490-33.90.36-Out.Ser.Terc.PF			13.000,00
488-33.90.14-Diária Pessoal Civil			1.700,00
525-33.90.32-Mat.de Dist.Gratuita			2.000,00
556-33.90.36-Out.Ser.Terc.PF			40.000,00
472-44.90.36-Out.Ser.Terc.PF			1.000,00
473-44.90.39-Out.Ser.Terc.PJ			1.000,00
475-44.90.51-Obras e Instalações			1.000,00
			70.500,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20238-MAN.E ENC.CENSINO INFANTIL-CRECHE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
485-31.91.13-OBRIg.PATRONAIS		101	3.500,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
499-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			3.500,00
			3.500,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20238-MAN.E ENC.C/ENSINO INFANTIL-CRECHE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
487-31.91.13-OBRIG.PATRONAIS		101	1.000,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
498-33.90.14-DIARIAS PESSOAL CIVIL			1.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20238-MAN.E ENC.CENSINO INFANTIL-CRECHE		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
487-31.91.13-OBRIg.PATRONAIS		101	15.500,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
497-31.91.13-OBRIgações PATRONAIS			5.500,00
499-31.90.11-VENC.E VANT.FIXAS			10.000,00
			15.500,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT,DESP EVLAZER		
Unidade:	003-COORD.DE GEST.TÉCN.PEDAG.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361- ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	20042-MAN.E ENC.CENSINO FUNDAMENTAL		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
519-31.90.04-CONTRAT.POR TEMPO DETERMINADO		101	9.550,00
CRÉDITO () Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
524-33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			550,00
528-44.90.30-MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
529-44.90.36-OUT.SERV.TERC.PESSOA FISICA			1.000,00
530-44.90.39-OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA			3.000,00
			9.550,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	005. COORDENADORIA DE FROTAS,TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		
Função:	15.URBANISMO		
Subfunção:	452.SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0025.AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS		
Ação:	20017 MAN. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PUB.E SERVIÇOS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.1.90.13.OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.100	3.000,00
3.1.91.13.OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.100	14.000.00
Valor TOTAL			17.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 44	
() Créditos reabertos		Para: 31	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED.278.03.005.15.452.0025.10022.4.4.90.52			17.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Alterações necessárias para suplementação de pagamentos das obrigações Patronais, pois as mesmas não possuem saldos suficiente.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia



Órgão:	03.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	004. COORDENADORIA DE FROTAS,TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS		
Função:	26 TRANSPORTES		
Subfunção:	782 TRANSPORTE RODOVIARIO		
Programa:	0028 MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIARIO		
Ação:	20017 MAN. E ENC. C/ DEPTO DE FROTAS,TRANSP E VIAS PÚBLICAS		
Categoria econômica:			
Grupo de Natureza:			
Modalidade de aplicação:			
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.1.90.13.OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.100	4.000,00
CRÉDITO ADICIONAL () Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	(X) Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De: 33	
() Créditos reabertos		Para: 31	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
RED.273.03.004.26.782.0028.20017.3.3.90.39			4.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: : Alterações necessárias para suplementação de pagamentos das obrigações Patronais,pois as mesmas não possuem saldos suficiente.			